



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

02º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 75/2022

Contrato n.º 75/2022

Dispensa de licitação n.º 28/2022

Processo n.º 6268/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, RG nº 43.625.506-6 e CPF sob nº 318.426.348-79, doravante denominada **LOCATÁRIO** a empresa **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ 11.957.593/0001-03 com sede a Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, representada neste ato por **Lucas Eduardo Meneguetti**, RG 39.487.801-2 e CPF 390.292.068-88, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente termo de Aditamento ao Contrato nº 75/2022 decorrente do procedimento Dispensa de Licitação 28/2022. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

D) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por parecer jurídico e dotação orçamentária, através do processo nº 5793/2024.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o contrato de nº 75/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato nº. 75/2022 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 09 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Locatário

Lucas Eduardo Meneguetti
Representante legal
Locador

Marcos Paulo Machado
Diretor de Saúde
Gestor do Contrato